## **LEI Nº 548/2014**DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL VISANDO A ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 007/2014 de sua autoria, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de *R\$ 51.132,48* (cinqüenta e um mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), suplementados se necessário, junto ao setor de Saneamento Básico, para cobertura na elaboração do Plano Diretor de Saneamento Básico, através da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do estado de São Paulo, nos termos do que seque:

02 EXECUTIVO 020900 – Saneamento 17.512.0201.2025.0000 – Manut. do Serviço de Esgoto 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P. Juridica......R\$ 51.132,48

**Parágrafo Único** – O valor do presente crédito especial será coberto com recursos oriundos do Governo Estadual através da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos – FEHIDRO, no montante de *R\$ 51.132,48* (cinqüenta e um mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), suplementados se necessário.

**Artigo 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Elisiário, 04 de FEVEREIRO de 2014.

## VALDECIR FERREIRA DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA, NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO